

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL CONJUNTO Nº08/2021/ POSGRAP/PROGRAD-APOIO À
INTERNACIONALIZAÇÃO

Retificado em 28 de outubro de 2021

A Universidade Federal de Sergipe (UFS), por intermédio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP) e da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), através da Coordenação de Relações Internacionais (CORI), considerando a Portaria Nº 1232 de 18 de Outubro de 2021 que institui o “Plano de Ação especial de apoio a Internacionalização” da Universidade Federal de Sergipe, para programas de Pós-Graduação Acadêmicos e Profissionais (PPG) *stricto sensu*, Centros Internacionais de Pesquisa, Cátedras Internacionais e Grupos de Pesquisa com ações internacionais em andamento, registrados e sediados na UFS”, torna público o presente Edital.

1. DOS OBJETIVOS

Valorizar iniciativas de docentes e discentes, de amplo acesso pela comunidade acadêmica, com evidente potencial de fortalecimento e ressonância da internacionalização da UFS, através da concessão de auxílio a docentes (auxílio ao pesquisador) e discentes (auxílio ao aluno) que se enquadrem nos requisitos deste edital.

2. DO PÚBLICO-ALVO:

O presente edital visa atender a dois grupos:

2.1 Grupo 1: Docentes efetivos, que não estejam afastados no momento da inscrição e que não sejam bolsistas de produtividade CNPq nível 1; vinculados à Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Centros Internacionais de Pesquisa (Resolução 09/2014 CONEPE), Cátedras Internacionais ou Grupos de Pesquisa com ações internacionais, pertencentes à UFS;

2.2 Grupo 2: Discentes de graduação, indicados pelo coordenador do plano de trabalho, que estejam formalmente cadastrados nos arranjos institucionais acima descritos.

2.2.1: Dos auxílios concedidos ao Grupo 2, a POSGRAP reservará 09 (nove) cotas para contemplação de alunos estrangeiros, participantes do programa PEC-G, matriculados em cursos de graduação, desde que vinculados ao plano de trabalho do coordenador e aos arranjos institucionais descritos no item 2.1.

3. DAS INSCRIÇÕES

I: A inscrição será realizada pelo docente (que necessariamente deverá atender aos critérios descritos no item 2.1), por meio de formulário de inscrição, disponível pelo link: <https://forms.gle/VfQGGp38gdAdgB4Q9>.

O docente deverá descrever sucintamente as atividades em desenvolvimento, para as quais busca apoio, relacionando-as a um dos planos de trabalho (ao qual vinculará um aluno), conforme QUADRO 1 do presente Edital.

II: Cada docente poderá se inscrever uma única vez e deverá comprovar vínculo com Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFS, ou com Centros Internacionais de Pesquisa (Resolução 09/2014 CONEPE), Cátedras Internacionais ou Grupos de Pesquisa com ações internacionais.

III: Cada docente deverá indicar um aluno, devendo, no ato da inscrição, detalhar as atividades daquele no desenvolvimento do plano de trabalho;

IV: As atividades discentes deverão, obrigatoriamente, estar enquadradas na descrição do item 2.2 e quando necessário no item 2.2.1.

V: A confirmação da inscrição será feita após envio pelo proponente, de documentos de comprovação dos vínculos indicados nos itens 2.1 e 2.2 e, quando necessário, 2.2.1, os quais devem ser enviados para o e-mail: secretaria.cori@academico.ufs.br, com título “Comprovação de vínculo Edital 08/2021”.

4. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	21/10/2021
Submissão de propostas	25/10 a 05/11/2021
Resultado Parcial	Até 09/11/2021
Interposição de recursos	10/11/2021
Resultado final	Até 11/11/2021

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E RESULTADOS

I. As propostas serão avaliadas por comissão composta por um representante da POSGRAP, um da PROGRAD e um da CORI;

II. São critérios de classificação:

a. Contribuição da proposta para o processo de internacionalização da UFS, considerando os indicadores expostos no QUADRO 1;

b. Potencial interdisciplinar das atividades vinculadas à proposta;

c. Abrangência de docentes e discentes beneficiados pela ação, tanto em termos de elaboração, quanto de público-alvo;

d. Trabalho de temáticas transversais;

e. Responsabilidade social da ação internacional;

f. Vínculo da ação com um dos 17 ODS;

III. O resultado será divulgado na página da CORI (<https://internacional.ufs.br/pagina/7074>), com base na ordem de classificação.

IV. Os docentes que tiverem suas propostas selecionadas e aprovadas, deverão assinar o Termo de Compromisso, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado final.

6. DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

I. As propostas aprovadas serão financiadas de acordo com os recursos do orçamento disponibilizado pela POSGRAP, no valor global de R\$ 64.000,00 em rubricas de custeio;

II. Cada proposta apresentada terá como valor máximo R\$ 3.200,00, limitada a 01 (uma) proposta por proponente, sendo: R\$ 2.000,00 referente ao auxílio ao pesquisador e R\$ 1.200,00 referente ao auxílio ao discente.

III. Ao docente, o auxílio será concedido em parcela única;

IV. O discente receberá o auxílio em parcela única, equivalente ao valor de 03(três) bolsas de Iniciação Científica, posteriormente a assinatura do termo de concessão.

IV. A apresentação de dados bancários de terceiros ou com irregularidades (conta inativa, conta encerrada), implicará na suspensão do pagamento do auxílio até a efetiva correção dos dados bancários por parte dos solicitantes, ficando o pagamento para o mês subsequente, caso haja disponibilidade de recursos.

V. Caso não seja sanado o problema com os dados bancários no prazo máximo de 45 dias, o auxílio será cancelado.

7. COMPROMISSOS DO PROPONENTE

I: Apresentar relatório final à CORI, no máximo 30 dias após a conclusão **das ações**, incluindo descrição das atividades desenvolvidas e contribuição das mesmas para a internacionalização da UFS, mencionando indicadores a serem impactados, conforme Quadro 1.

II: Divulgar cronograma de ações à CORI e oportunizar a ampla participação da comunidade acadêmica, sobretudo no caso de cursos, palestras, oficinas e/ou eventos de qualquer natureza.

III: Disponibilizar informações sobre as ações apoiadas para publicação na página da CORI e produção do portfólio de internacionalização;

IV: Concluir as ações descritas no Plano de Trabalho, no máximo, 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do auxílio ao pesquisador.

8. DO RELATÓRIO FINAL

I: O relatório deve ser acompanhando de comprovações da realização das ações apoiadas, em arquivo PDF único e ser remetido à CORI, exclusivamente via SIPAC (sipac.ufs.br), através de processo eletrônico sendo informado no campo “assunto do processo: OUTROS” e no campo “assunto detalhado: EDITAL CONJUNTO Nº08/2021/ POSGRAP/PROGRAD-APOIO À INTERNACIONALIZAÇÃO”.

II: São documentos comprobatórios: cópias de publicações internacionais e/ou em colaboração internacional; materiais de divulgação de eventos internacionais realizados em colaboração internacional com a UFS; links de páginas, canais de vídeo ou podcasts; comprovantes de registro institucional das ações internacionais apoiadas (SIGAA);

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I. A Comissão de Seleção pode, sem aviso prévio, deferir parcialmente o valor solicitado por proposta, buscando atender o maior quantitativo de propostas recebidas.

II. A critério da Comissão de Seleção poderão ser solicitados outros documentos ou informações.

III. Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada podem ser obtidos pelo endereço eletrônico secretaria.cori@academico.ufs.br.

IV. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 21 de outubro de 2021.

Prof. Dr. Lucindo Quintans
Pró-Reitor de Pós- Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação

Profa. Dra. Érica Cristina Alexandre Winand
Coordenadora de Relações Internacionais

ANEXO I
QUADRO 1

PLANO DE TRABALHO	AÇÕES PREVISTAS	INDICADORES RELACIONADOS
1. Projeção internacional da pesquisa realizada em centros internacionais, grupos internacionais e cátedras internacionais.	<ul style="list-style-type: none">- Editoração de livros organizados em parceria internacional;- Organização de eventos entre UFS e instituições estrangeiras;- Produção de podcasts e outras mídias digitais com resultados de pesquisa produzida pela UFS, com colaboração internacional, em perspectiva bilingue;- Construção e alimentação de páginas de centros internacionais, cátedras internacionais e grupos internacionais de pesquisa, em perspectiva bilingue	<ul style="list-style-type: none">- Reputação por <i>per review</i> global;- Conceitos de Programas de Pós-Graduação (IGC);- Número de pesquisadores citados por bases de indexação internacionais;- Número de docentes, pesquisadores, estudantes e pesquisadores em colaboração internacional; Pesquisa de influência e reputação internacionais;
2. Internacionalização do ensino e da extensão:	<ul style="list-style-type: none">- Elaboração de disciplinas de graduação e/ou pós-graduação com um ou mais parceiros internacionais, ministrados em língua estrangeira, com turmas de configuração eminentemente internacional, disponibilizadas, também,	<ul style="list-style-type: none">- Ambiente de aprendizagem internacional;- Presença de colaboradores estrangeiros na UFS;

	<p>como curso de extensão, aberto à comunidade;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Transcrição e legendagem multilíngue de materiais de natureza audiovisual, voltados ao ensino e/ou à divulgação de pesquisa e/ou à difusão cultural. 	<ul style="list-style-type: none"> - Responsabilidade social da internacionalização;
<p>3. Vivência intercultural e/ou integração sociocultural e acadêmica, voltadas a estudantes do PEC-G</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Sarais culturais; - Dinâmicas virtuais de acolhimento dos estudantes; - Ações de acompanhamento e suporte acadêmico; - Ações de integração à comunidade sergipana; - Eventos esportivos, culinários, etc. - Dinâmicas para trocas e apoio linguísticos; 	<ul style="list-style-type: none"> - Ambiente de aprendizagem internacional; - Presença de colaboradores estrangeiros na UFS; - Responsabilidade social da internacionalização;